



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019

PROCESSO Nº 2734/2020.

OBJETO: Repactuação contratual, a partir da data da assinatura deste instrumento, considerando a Medida Provisória nº 916, de 31/12/2019, que dispõe sobre o valor do salário mínimo nacional, para o exercício de 2020, a Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINTRAL 2020 e a tarifa de transporte coletivo de salvador conforme Portaria Arsal nº 001/2020.

O valor global do contrato passa de R\$ 104.377.770,60 (cento e quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos) para R\$ 109.307.355,96 (cento e nove milhões, trezentos e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), nos termos dos valores unitários, relacionados no anexo I, e em conformidade com o Parecer Jurídico RPGMS nº 653/2020 e Parecer Técnico CGM nº 06/2021, que integram o Processo Administrativo nº 2734/2020.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11

DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2021.

Salvador, 31 de dezembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário/SEMGE

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019

PROCESSO Nº 2778/2020.

OBJETO: Repactuação contratual, a partir da data da assinatura deste instrumento, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINTRAL 2020 e a tarifa de transporte coletivo de salvador conforme Portaria Arsal nº 001/2020.

O valor global do contrato passa de R\$ 52.495.359,84 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 56.503.582,92 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), nos termos dos valores unitários, relacionados no anexo I, e em conformidade com o Parecer Jurídico RPGMS nº 949/2020 e Parecer Técnico CGM nº 13/2021, que integram o Processo Administrativo nº 2778/2020.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11

DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2021.

Salvador, 31 de dezembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário/SEMGE



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.